



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-FMAS,
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BREU BRANCO, E A EMPRESA K J DA S
CARNEIRO EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, CEP: 68.488-000, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **ANDREZA MARINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada.

CONTRATADA: **K J DA S CARNEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.035.631/0001-25**, com sede à Rua Japurá, nº 103, Vila Permanente, Tucuruí-PA, neste ato representa por seu titular, senhor **KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2844529 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.976.822-20, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, nº 11, Vila Permanente, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **prorrogação** da vigência do Contrato Administrativo nº **022/2022-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº **2022.1220-03/SEMADS**, oriundo da licitação Tomada de Preços nº **TP-CPL-002/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.0203-01/SEMAP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº **022/2022-FMAS**, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Terceira do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2023** até a data de **31/12/2023**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. No exercício **2023**, correrá às contas a seguir especificadas:

- ✓ Unidade Orçamentária: **50.10** – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- ✓ Funcional Programática: **08.122.0019.2089.0000** – Encargos com Publicidades
- ✓ Executivo Categoria Econômica: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1220-03/SEMADS** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 27 de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

**ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela CONTRATADA:

**K J DA S CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 12.035.631/0001-25**